

2. Número: 197048788

Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível

Tipo de Processo: Apelação Cível

Comarca de Origem: PORTO ALEGRE

Tribunal: Tribunal de Alçada do RS

Seção: CIVEL

Relator: Aldo Ayres Torres

Decisão: Acórdão

Ementa: ACAO DE COBRANCA. CONTRATO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS. SE A SEPARACAO DO CASAL NAO OCORREU, POR TER HAVIDO RECONCILIACAO NO CURSO DA ACAO, NAO INCIDE CLAUSULA CONTRATUAL, QUE PREVIA A INCIDENCIA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS, NO CASO, INCLUSIVE, DE PARTILHA DE BENS. ARBITRAMENTO FEITO EM RAZAO DO TRABALHO DESENVOLVIDO. RECURSO PROVIDO EM PARTE. (Apelação Cível Nº 197048788, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Alçada do RS, Relator: Aldo Ayres Torres, Julgado em 27/08/1997)

Assunto: HONORARIOS ADVOCATICIOS. SEPARACAO JUDICIAL. CONCILIACAO. IMPLEMENTO DA CONDICAO. DESCABIMENTO.

Referências Legislativas: LF-8906 DE 1994 ART-22 PAR-2;

Data de Julgamento: 27/08/1997

Esta página utiliza a fonte ecológica EcoFont Vera Sans.
Instale-a em seu computador para economizar tinta.